

PORTARIA Nº 1.695/SIA, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

Exclui o Aeródromo Público Armando Reginatto (código OACI: SSNO) do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.012009/2018-35,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Armando Reginatto;

II - código OACI: SSNO;

III - município (UF): Nonoáí (RS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 27° 22' 02" S / 052° 44' 02" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias DAC nº 250, de 6 de julho de 1974, e nº 339, de 29 de dezembro de 1974.

GIOVANO PALMA